



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

4º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO 25/02/2020 A 24/05/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/02/2020 a 24/05/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **25/02/2020 à 24/05/2020**.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao terceiro trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, bairro Centro, no município de Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42703-070 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de

desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 pessoas, sendo 01 pessoa contratada em regime celetista e 05 pessoas contratadas por cooperativa.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 96 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência entre 21/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global R\$878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Sisal e Portal do Sertão, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	31/05/2019 a 28/08/2019	04/09/2019
2º Relatório	29/08/2019 a 26/11/2019	03/12/2019
3º Relatório	27/11/2019 a 24/02/2020	02/03/2020
4º Relatório	25/02/2020 a 24/05/2020	02/06/2020*
Relatório Anual	2019	31/12/2019

*O Governo da Bahia, com o intuito de diminuir a circulação de pessoas nas cidades e o avanço do contágio do novo corona vírus, sancionou decreto antecipando os feriados na Bahia. O Decreto Nº 19.722 de 22 de maio de 2020 antecipou os feriados da Independência da Bahia (02 de julho) e de São João (24 de junho) para os dias 25 e 26 de maio. Já o Município de Salvador adiantou o feriado de Nossa Senhora da Conceição (08 de dezembro) para o dia 27 de maio. Tais condições procrastinaram a data limite de entrega física dos relatórios de prestação de contas da Organização Central de Cidadania para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação na Setre. Daí a alteração de calendário na tabela supra.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

4º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período 25/02/20 a 24/05/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior potencialidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridas em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridas / n.º previsto de EES com produtos inseridas) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridas	96	96	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(Nº de EES com 02 melhorias aproveitadas / nº previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	96	96	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade de SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	03	300%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidas participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	96	96	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	96	77	80%	16
		CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				156
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						97,5%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,975

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,975*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)						0,98					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares

Com a propagação do Covid-19 novo coronavírus, amplamente divulgada pelos meios de comunicação vem sendo esta uma ameaça mundial à saúde da população. Originária da China, em de novembro de 2019, este vírus provoca doença respiratória e sua transmissão se dá através de gotículas infectadas passando de pessoa para pessoa. Desde então, este vírus tem ceifado vidas afetando drasticamente a saúde pública por todo o mundo. O Governo do Estado da Bahia prontamente buscou ações preventivas para conter a proliferação do contágio como montagem de hospitais de campanha, aquisição de equipamentos e convocação de profissionais da área de saúde. Em paralelo a estas ações, Estado e Municípios orientavam os estabelecimentos comerciais e educacionais em suspenderem suas atividades com o propósito de evitar aglomerações e propagação desenfreada da contaminação, assim como o cumprimento dos protocolos sanitários.

Diante deste cenário, os empreendimentos solidários e os serviços de assistência técnica a eles prestados pelo Centro Público foram interrompidos. Grande parte destes grupos produtivos não possui outro meio de subsistência, pois basicamente vivem do que produzem. Assim sendo, houve uma redução drástica de empreendimentos que não foram ativos neste trimestre por conta do isolamento, distanciamento social e quarentena, afetando assim quali e quantitativamente nos aspectos produtivos e da comercialização.

A equipe técnica da Setre cumprindo as medidas de distanciamento social não realizou visita técnica ao território no trimestre mencionado.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF**CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol****CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

A contratada relata que diante da atual situação vivenciada neste período de afastamento social houve a oportunidade da inserção de empreendimentos no e-commerce na rede social do Instagram, sendo este o principal canal de divulgação e vendas.

A atuação do CESOL foi mais incisiva em empreendimentos que mantiveram sua produção ou, em alguns casos, houve a remodelagem de seus produtos, como por exemplo, empreendimentos de costura que passaram a produzir e comercializar máscaras.

Informa ainda que o CESOL adentrou o universo das redes sociais realizando diversas publicações dos empreendimentos e seus respectivos produtos no período. Esta ação gerou divulgação, contatos e vendas dos produtos destes empreendimentos. Pode-se destacar o EES Ariana Artes que, com a assessoria da técnica Raquel Maia, foi elaborado documentos orientando o empreendimento a registrar as vendas e recibos das mesmas. Outra estratégia foi mapear as lojas colaborativas e *on-line* para inserção comercial dos produtos, onde, neste trimestre realizou-se contato com a startup Escoar, uma loja virtual que contará com os produtos do CESOL a partir do próximo trimestre, ampliando desta forma os locais de comercialização dos empreendimentos.

Abaixo segue os EES com suas páginas do Instagram, segmento e responsável do grupo que passaram a divulgar e comercializar através da rede social.

EMPREENHIMENTO	INSTAGRAM
SANTEL	@santelbijudeluxo
ALAFUMBI	@omixire
LA SABORES	@la_sabores
COOPECAB - ARTESAS	@coopcababelhasbrasil
ATELIE DA VINHAS	@atelledavinhas
IN NATURE	@in.natureoficial
COOPECAB - MEL	@coopcababelhasbrasil
MONALAY	@monalay.modaetnica
MISS DENY	@miss_deni_mea
BRUNATA	@rosa_brunata
GRUPO MAGIA DA ARTE	@magiadaarte.01
BAZAR DAS ARTES	@atelier_bazardasartes
ARIANA ARTE	@arianaartepapelepano
PEROLA BAIANA	@perolabaiana
UNZO INGANGA KUATESA NINZA	@nsabansaba
MARIA DE GATA ARTES & NATOS	@mariadegata

BLINMODAS	@blinmodas19
FAMÍLIA PAIVA ARTES E GOURMET	@leopaiva72
LEWA BIJOUX	@vibijuteria
ARTE POR MANU	@artespormanu
ABEBE COSMETICOS	@abebecosmeticos
ARTES OLIVEIRA	@artesoliveira8
FAMILIA MOREIRA	@carolinemoreiragoncalves
AMDF	@amocadafaxinaoficial e jellyjs
IRA ARTES	@iraartesofc
IS ARTE MANUAL	@is_artemaneal
DOCES DEVORA	@docesdevora
ATELIE CHIES	@artechies
BEIJUZEIRAS DE CORDOARIA	@beijuzeirasdecordoaria
COOPERMONTE	@cooperativa_coopermonte
COPPERCENTRAL	@coopercentral
FENIX ARTES	@fenixartes33

Diante de todas as dificuldades encontradas e em virtude do afastamento social, esta meta foi contemplada em sua totalidade e comprovadamente através das redes sociais.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

Neste 4º trimestre foi possível ter um avanço considerável em relação a esta meta. Uma das melhorias realizadas pelo Cesol foi à elaboração de marcas para alguns grupos e mudanças significativas no processo produtivo para a melhoria e adaptação do mercado. Estas adaptações foram em relação aos empreendimentos de confecção, com a orientação para adequação de máscaras em tecido de algodão com dupla cobertura, registrando-se assim, uma melhoria adaptativa para a continuidade no processo da comercialização.

Vale salientar que a assessoria com a devida orientação culmina com a melhoria do produto para empreendimentos em estágios mais avançados de organização. Um exemplo disso é o grupo produtor do areal que produz chips de coco. Foi realizado, em dezembro passado, valor nutricional do rótulo deste produto e o grupo orientado a trocar a embalagem utilizada (saco plástico) por outra que melhor acondicionasse o produto para fins comerciais no festival, em dezembro. Prontamente o grupo acolheu este processo de melhoria. No terceiro trimestre a orientação do CESOL foi diminuir o uso de plástico nas embalagens utilizadas pelo empreendimento, mais uma vez modificando sua embalagem e a marca. De modo geral o CESOL atua com ênfase na melhoria do produto, no entanto, alguns empreendimentos seguem orientações, dispõem de recursos e avançam, outros requerem mais tempo e recursos para implementar estas melhorias.

As melhorias realizadas nos produtos dos empreendimentos assistidos foram devidamente comprovadas através de mídia CD anexa ao relatório da OS.

Como mencionado acima e diante das adversidades encontradas devido a situação de saúde pública vivenciada, a meta em questão prevista foi executada conforme o descritivo da OS e os documento apresentados.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Neste trimestre, várias peças de comunicação foram veiculadas no Instagram do CESOL Região Metropolitana Salvador - Lauro de Freitas (cesolrms2lauro), dentre elas a de sensibilizar a população sobre doação de alimentos para a população mais vulnerável, informar sobre a pandemia e orientar sobre os cuidados com a saúde e o incentivo ao consumo local adquirindo produtos dos empreendimentos da economia solidária.

As peças de comunicação (cards) desenvolvidas e veiculadas nas redes sociais do Cesol Região Metropolitana Salvador - Lauro de Freitas foram comprovadas no corpo do relatório e na página do Instagram cesolrms2lauro.

O CESOL Lauro de Freitas, através das peças de comunicação, informa, divulga e sensibiliza sobre temas basilares da economia solidária e sustentabilidade, fortalecendo os laços humanos e a valorização do trabalho associativo solidário. Estas publicações cumprem o papel informativo e de sensibilização do público. Vale destacar que uma ação da rede de empreendimentos ligada à religião de matriz africana, que é assistida desde o início do funcionamento do Centro Público, ganhou visibilidade com a confecção de máscaras para deficientes auditivos, resultando em matérias espontâneas conforme demonstrado através do Link:

Jornal A TARDE - <http://coronavirus.atarde.com.br/coletivo-de-costureiras-de-lauro-de-freitas-produz-mascaras-para-deficientes-auditivos/>, no Blog do Lau - <https://blogdolau.com.br/coletivo-de-costureiras-de-lauro-de-freitas-produz-mascaras-para-deficientes-auditivos/> e Entrevista na TVE: <https://www.facebook.com/tvebahia/videos/1294534114089835/>.

Sem sombra de dúvida esta meta foi de extrema importância para a divulgação não só do CESOL, com sede em Lauro de Freitas, mas também o desenvolvimento de suas ações, assim como dos grupos assistidos, por se adequar ao momento delicado mostrando que é capaz de superar e se superarem diante das dificuldades.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

Neste trimestre, relata a contratada, que devido ao isolamento social em relação à pandemia do Covid-19 as reuniões presenciais ficaram inviabilizadas, mas o avanço se deu virtualmente por meio de grupo do *Whatsapp*, com a finalidade de se discutir o regimento interno da Rede de EES ligados à religião de matriz africana.

Uma das ações concretas da rede foi o apoio mútuo e organização de uma rede de solidariedade que permitiu a criação de máscaras para pessoas com deficiência auditiva. Outra ação da rede, juntamente com o apoio do CESOL Lauro de Freitas possibilitou na aquisição de alimentos em solidariedade às mulheres mais vulneráveis. Assim como a ação do CESOL e o Comitê Popular Solidário, no primeiro de maio, permitiu a doação de 50 cestas básicas para mulheres de terreiro no município de Lauro de Freitas.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL

A contratada relata que, obedecendo às orientações de isolamento social, as ações do CESOL foram realizadas virtualmente. Assim sendo, a meta em questão foi centrada para o ambiente virtual, não demandando custos aos empreendimentos. Com isso, as redes sociais, mais precisamente o Instagram foram fomentadas e em alguns casos, reconfiguradas, permitindo a comercialização satisfatória de 32 EES neste período de distanciamento social.

Adentrando nesta seara das redes sociais, a atuação do CESOL foi de extrema importância para os empreendimentos, pois alguns destes deixaram de produzir por não ter como comercializar. Mas, através da divulgação dos empreendimentos e seus respectivos produtos no Instagram começaram a surgir contatos e vendas.

Outra estratégia do CESOL foi mapear lojas colaborativas e *online*, uma delas foi a Escoar, loja virtual que no próximo trimestre contará com os produtos dos empreendimentos para comercialização.

Abaixo listado estão os empreendimentos inseridos no mercado através de plataformas de comercialização *online* e suas respectivas páginas do Instagram.

<u>Empreendimento</u>	<u>Instagram</u>
Santel	@santelbijudeluxo
Alafumbi	@omixire
La sabores	@la_sabores
Coopecab - artesas	@coopcababelhasbrasil
Atelie da vinhas	@ateliedavinhas
In nature	@in.natureoficial
Coopecab - mel	@coopcababelhasbrasil
Monalay	@monalay.modaetnica
Miss deny	@miss_deni_mea
Brunata	@rosa_brunata
Grupo magia da arte	@magiadaarte.01
Bazar das artes	@atelier_bazardasartes
Ariana arte	@arianaartepapelepano
Perola baiana	@perolabaiana
Unzo inganga kuatesa ninza	@nsabansaba
Maria de gata artes & natos	@mariadegata
BlinModas	@blinmodas19
Família Paiva Artes e Gourmet	@leopaiva72
Lewa Bijoux	@vibijuteria
Arte por Manu	@artespormanu
Abebe Cosméticos	@abebecosmeticos
Artes Oliveira	@artoliveira8
Família Moreira	@carolinemoreiragoncalves
Amdf	@amocadafaxinaoficial e xellyjs
Ira Artes	@iraartesofc
IS arte manual	@is_artemanual
Doces Devora	@docesdevora
Atelie Chies	@artechies
Beijuzeiras de Cordoaria	@beijuzeirasdecordoaria
Coopermonte	@cooperativa_coopermonte

Coppercentral	@coopercentral
Fenix Artes	@fenixartes33

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Como não poderia deixar de ser, este foi mais um importante evento realizado em ambiente virtual por cumprir as determinações municipais e estadual do distanciamento social em virtude do novo coronavírus.

O evento deste trimestre foi uma *live* sobre Produção e Comercialização Solidária durante a pandemia e contou com a participação de Laís Santos, do EES de matriz africana Monalay Moda Étnica, com ênfase na sua experiência e o consumo consciente. Realizado dia 29 de maio no Instagram, com duração de 59 minutos, contou com a participação de vários empreendimentos, dentre eles Léo Paiva da Família Paiva, Ates Oliveira, Is Arte Manual, De lua da Magia da Arte.



Figura 01: Card de divulgação do evento de consumo consciente.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A Organização Social relata que as informações dos 96 empreendimentos foram atualizadas e inseridas no CADCidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A Organização Social informou que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas e atualizadas no CADCidadão, totalizando 100% da meta.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Relata que todos os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, em Serrinha.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As etapas para seleção e contratação de pessoal foram de acordo com o que está previsto em contrato.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Neste componente de Gestão, a OS tem em seu quadro funcional apenas o Coordenador Geral via CLT e os demais são terceirizados através de Cooperativas, ambos atendendo aos requisitos quali quantitativos exigidos.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado em contrato, que mantém no seu quadro pessoal 08 técnicos contratados de acordo com o Plano de Trabalho: 1 coordenador geral, 1 coordenador de articulação, 04 agentes socioproductivo, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, porém a prestação de contas não foi com todos os dados necessários a sua avaliação. Foi solicitada informações complementares para compreender e acompanhar o fluxo financeiro e complementar com dados que são relevantes para se avaliar o bom desenvolvimento do trabalho executado e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	5.808,22	Saldo Atual em Conta Corrente	11.088,91
Total de Entradas (f)	110.369,30	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	106.560,80	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 11.088,91
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolsos de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	3.808,50		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	116.177,52		
Total de Saídas (g)	105.088,61		
Despesas de Custeio	105.088,61		
Despesas Pagas do Período	105.088,61		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 11.088,91	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 11.088,91		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	11.088,91		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	106.560,80	0,00	106.560,80	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	5.808,22	0,00	5.808,22	0,00		
(A) Total de Repasses	112.369,02	0,00	112.369,02	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolsos de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos Bancários	3.808,50	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	3.808,50	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	116.177,52	0,00	112.369,02	0,00		
2. Despesas de Custeio	4º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	9.757,50	0,00	9.757,50	0,00	9.757,50	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	3.109,00	0,00	3.109,00	0,00	3.109,00	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos do Póssol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	12.866,50	0,00	12.866,50	0,00	12.866,50	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	90.300,00	0,00	90.300,00	0,00	90.300,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	90.300,00	0,00	90.300,00	0,00	90.300,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	1.922,11	0,00	1.922,11	0,00	1.922,11	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	1.922,11	0,00	1.922,11	0,00	1.922,11	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	105.088,61	0,00	105.088,61	0,00	105.088,61	0,00
3. Despesa de Investimento	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	105.088,61	0,00	105.088,61	0,00	105.088,61	0,00

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 4ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 4 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$106.560,80 (cento e seis mil e quinhentos e sessenta reais oitenta centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 4º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$5.808,22 (cinco mil e oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) e estorno bancário na quantia de R\$3.808,50 (três mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), tais valores correspondem ao somatório de R\$116.177,52 (cento e dezesseis mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) relativo à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$12.866,50 (doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$69.060,80 (sessenta e nove mil e sessenta reais e oitenta centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$69.264,52 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). A Contratada informa que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas do único colaborador registrado pelo CESOL, mas foi constatado nos lançamentos financeiros a ausência de pagamento de FGTS no período. Vale lembrar que os demais técnicos a contratação se deu por terceirização. Diante deste fato, a OS realiza pagamentos mensais a prestadora do serviço COOPSER e aloca os desembolsos na rubrica “Serviços de Terceiros”, o que sobrecarrega o saldo da conta. Enquanto Comissão de Acompanhamento, monitoramento e avaliação; reiteramos que o orçamentário proposto no plano de trabalho seja revisado e se for o caso, remaneje contas e saldos para ajuste do financeiro. Além disso, que apresente justificativa quanto ao encargo social faltoso.

Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal dentro do limite esperado, sendo que a conta “Benefícios e Insumos de Pessoal” de saldo previsto não apresenta movimentação no período. Esta verificação se deu mediante comparativo do previsto e realizado, com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o saldo limite, no entanto, ocorreu o contrário com a rubrica “Despesas Gerais” que teve o saldo realizado inferior ao previsto. Vale ressaltar que caso as despesas voltadas à equipe técnica fossem deslocadas da rubrica “Serviços de Terceiros”, o saldo permaneceria além do previsto para o trimestre. A análise das despesas carece de informações mais específicas em relação aos “evento do Cesol” como detalhamento das atividades, localidade e público.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$105.088,61 (cento e cinco mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), porém, este saldo é inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, fez envio de apontamento para os achados de teor financeiro. Também, retóricas recomendações acerca do prestamento de contas com base no orientador Manual de Gestão das Organizações Sociais – SAEB e especificação mensal dos terceirizados no que se refere a qualitativo, função e acompanhamento das obrigações trabalhistas. Além disso, a revisão do orçamentário, em especial, à rubrica Despesas de Pessoal - conta Remuneração em relação à terceirização da equipe técnica. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes que ao serem realizados pela Contratada serão juntados como complemento do referido documento.

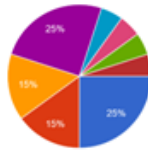
7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Neste quarto trimestre, a Pesquisa de Satisfação aplicada aos empreendimentos foi, em sua maioria, através de contato telefônico ou por mídias sociais em virtude do distanciamento social causado pela pandemia da COVID-19, alcançando aprovação e reconhecimento pelo serviço prestado.

Através de formulário do Google docs, foi aferido os resultados dos EES demonstrado nos gráficos abaixo:

Qual sentimento os integrantes do empreendimento têm sentido com mais frequência diante a situação que vivemos?

20 respostas



- As pessoas do meu grupo estão confiantes no empreendimento e no f...
- As pessoas do meu grupo estão tens...
- As pessoas do meu grupo são grupo...
- Um participante do meu grupo pegou...
- Nosso grupo decidiu não realizar enc...
- Estamos produzindo individualmente...
- Também pelo fato de não ter encome...
- Alguns dos integrantes estão no grup...
- Estou me reestruturando para montar...

O seu empreendimento nesse periodo está se reunindo com frequência e produzindo?

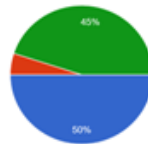
20 respostas



- Não. Evitamos nos reunir desde o início da pandemia.
- Não há demanda para meus produtos.
- Sim. Continuamos a produção mesmo com a pandemia, mas com cuidados.
- Sim. Continuamos a produção mesmo com a pandemia e sem cuidados.
- Sim. Fazemos encontros em alguns momentos para produção de encome...
- Outro

O que seu empreendimento está produzindo nesse periodo?

20 respostas



- Meu empreendimento mudou a base produtiva e está produzindo máscaras.
- Meu empreendimento mudou e produz alimentos.
- Meu empreendimento mudou e produz álcool em gel.
- Meu empreendimento produz o mesmo que antes.

Qual a dificuldade em manter a produção nesse periodo.

20 respostas



- Estamos sem dificuldades.
- Nosso empreendimento está com dificuldade para comprar embalagens...
- temos dificuldade em nos reunir.
- Nosso empreendimento sem dificulta...
- Nosso empreendimento está com difc...
- Os preços das embalagens aumentaram...
- Não tenho dificuldades para a produç...
- Estamos sem pedidos de encomendas.
- Procurar comprar tudo que necessitar...

Para fins de comprovação do questionário aplicado aos grupos assistidos pelo CESOL Lauro de Freitas foi fornecido link.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste Contrato de Gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 4º Trimestre, foram cumpridas por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Desconto de 1,5% referente ao CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL.

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	4º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	96	96	100%	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	03	300%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidas participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidas comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	77	80%	1,5%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovada/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovada/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

□

3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovada/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificadas) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										1,5%

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas

de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recepcionam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as

recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 01/09/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 01/09/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 01/09/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 01/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 01/09/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 01/09/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 01/09/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021647009** e o código CRC **AFD54A85**.